

LEI Nº 1.212 / 87

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA MURIAEENSE A GERALDO
CAMILO DIAS, NATURAL DE LAJE DO MURIAÉ.**

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Honorária Muriaeense a Geraldo Camilo Dias, natural de Laje do Muriaé, nascido 24/04/20.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de agosto de 1987

Irineu Kleber Macedo Felisberto
Vereador